



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

(SECAP)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Nome do Demandante	Cristiane Corrêa Viana de Souza			Unidade Demandante	SECAP
Função	Chefe da SECAP	E-mail	secap@tre-am.jus.br	Telefone	3632-4427

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (COM CÓDIGO MATERIAL/SERVIÇO E QUANTIDADES)

Contratação de ação de capacitação destinada à participação on-line de 1 (um) servidor no **“CURSO PARA CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO 222ª TURMA”**. As aulas online deverão ocorrer nos dias 12, 26 e 28 de agosto das 10h30 às 12h30; 02, 04, 09, 11, 23, 25 e 30 de setembro e 02, 07, 14, 16, 21, 28 e 30 de outubro das 8h30 às 12h30, com uma aula presencial no dia 11/11/2024 de 8h30 às 19h30 a ser realizada na cidade de São Paulo/SP. Carga horária total de 72 horas.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A demanda consta do Plano Anual de Capacitação (PAC) 2024, enquadrada como prioridade alta, tendo como público alvo membros de conselhos de administração e consultivo e servidores interessados em conhecer as vantagens das boas práticas de governança corporativa e se qualificar como conselheiro de administração.

#### 4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Espera-se alcançar por resultado a formação em conselheiro do servidor, com domínio das boas práticas de governança e ações relacionadas à elaboração de estratégia institucional, bem como ao desenvolvimento de competências e habilidades necessárias a cargos de alta gestão administrativa e aspectos ligados ao processo de tomada de decisão da instituição.

#### 5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

##### 5.1. A contratação está alinhada com os objetivos do Plano Estratégico do TRE-AM?

Sim - Qual?

- Garantir os direitos fundamentais.
- Fortalecer a relação institucional do judiciário com a sociedade.
- Agilizar a produtividade na prestação jurisdicional.
- Enfrentar a corrupção, a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais.
- Promover a sustentabilidade. Curso EAD.
- Aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança judiciária.
- Aperfeiçoar a gestão de pessoas.
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.
- Fortalecer a estratégia nacional de TIC e de proteção de dados.

Não.

##### 5.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)?

Sim.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, aprovado pela Portaria TRE-AM nº 136/2024, conforme detalhamento a seguir: A presente ação de capacitação foi classificada como prioridade alta no que se refere à capacitação em Governança, e insere-se na Área 9 - PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA do referido Plano, que tem como público alvo: Alta Gestão do Tribunal, Assessoria de Governança e Gestão, Núcleos de Governança e Gestão, Laboratório de Inovação e Desenvolvimento Sustentável e demais indicados.

Não.

## **6. PREVISÃO DA DATA DA CONTRATAÇÃO**

Tão logo seja emitida a Nota de Empenho.

## **7. A ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 25.370,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais ).

## **8. FONTE DE RECURSO**

PTRES 167575

## **9. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

### **10.1. A contratação exigirá:**

#### **1. Equipe de Planejamento da Contratação:**

(X) Não, pois o planejamento será realizado pelas áreas requisitante e técnica.  
( ) Sim, visto a complexidade da compra ou contratação.

#### **2. Estudo Técnico Preliminar - ETP:**

( ) Não: Justificar: \_\_\_\_\_  
(X) Sim.

#### **3. Mapa de Gestão de Riscos:**

( ) Não: Justificar: \_\_\_\_\_  
(X) Sim.

#### **4. Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:**

Considerando a baixa complexidade do contrato e a carência de servidores, a fiscalização será encampada pela Seção de Capacitação.

### **10.2. Sistema de Dispensa Eletrônica**

#### **1. Verifica-se algum óbice para que a contratação seja processada por dispensa eletrônica, caso possível?**

( ) Não.

(X) Sim: Justificar:

Observa-se a inviabilidade de estabelecimento de competição em razão da contratação ser formalizada na modalidade de inexigibilidade de licitação.

## **11. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Nome:** Cristiane Corrêa Viana de Souza

**Cargo/Função:** Chefe da Seção de Capacitação

**Data:** 07/08/2024

Manaus/AM, Em 05 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CORREA VIANA DE SOUZA**, Chefe da Seção, em 07/08/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000270303** e o código CRC **8C9AD11F**.